

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Programa de Residência em TIC 16

BRISA – UNILAB

Executora:

Parceira:



Redenção, 2 de setembro de 2026

Sumário

1. Apresentação	3
2. Objetivo	3
3. Público-alvo	3
4. Inscrição	3
5. Etapa de Nivelamento em Computação Básica	6
5.1. Seleção e matrícula	6
5.2. Etapa de Nivelamento em Computação Básica - execução	8
6. Etapa de Imersão em Computação Avançada - Execução	12
6.1. Desenvolvimento das atividades	12
6.2. Avaliação	14
7. Comunicação oficial e divulgação dos resultados	15
8. Cronograma	15
9. Do descumprimento das regras do edital e desligamento	17
10. Disposições gerais	18
ANEXO I - Resumo do processo de inscrição	20
ANEXO II - Documentos necessários para inscrição	22
ANEXO III - Orientação para a inscrição no Programa Residência em TIC	23
ANEXO IV - Tipologias de deficiências elegíveis para pessoas com deficiência ou neurodivergentes	25
ANEXO V - Modelo de autodeclaração para cota Negro/Pardo/Quilombola/Indígena/Cigano	26
ANEXO VI - Modelo de autodeclaração de residência	27
ANEXO VII - Orientação para a realização da prova final online da Etapa de Nivelamento em Computação Avançada	28
ANEXO VIII - Critérios de Avaliação da Etapa de Imersão em Computação Avançada	29
ANEXO IX - Municípios do Maciço de Baturité	31

1. Apresentação

A BRISA, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 16, DOU 01245.017354/2024-69, em 27/11/2024, do programa PPI SOFTEX, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público a abertura do processo seletivo para a primeira turma em parceria com a UNILAB (Programa Residência em TIC BRISA-UNILAB) para o Projeto de Redenção – CE.

Esse edital destina-se preferencialmente a candidatos residentes em Redenção e nos demais municípios do Maciço do Baturité, relacionados no Anexo IX, incluindo os respectivos distritos.

2. Objetivo

Formar profissionais qualificados em programação avançada para atender às demandas do mercado de Redenção e nos demais municípios do Maciço do Baturité.

3. Público-alvo

3.1. São elegíveis a participarem do programa candidatos(as) residentes preferencialmente em Redenção e nos demais municípios do Maciço do Baturité, relacionados no Anexo IX, incluindo os respectivos distritos, que sejam:

3.1.1. Graduados ou graduandos em curso de nível superior das áreas de ciências exatas (engenharias, computação, física, matemática, química, tecnologia da informação etc.), seja tecnólogo, bacharelado ou licenciatura;

3.1.2. Formados em cursos técnicos integrados ao nível médio na área de ciências exatas.

4. Inscrição

4.1. A inscrição deve ser realizada no endereço eletrônico <https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/> até a data limite prevista no cronograma constante da tabela 1 do item 8 deste edital.

4.1.1. Concluído o processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail indicado, a confirmação da inscrição, com as informações preenchidas, para sua revisão.

4.1.1.1. Após o cadastro, caso haja alguma informação incorreta ou haja necessidade de alteração ou atualização de alguma informação enviada, e que não possa ser corrigida diretamente no sistema de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para suporteunilab@brisabr.com.br solicitando a correção.

4.1.1.2. Após a análise da documentação, e se esta estiver completa e em conformidade com os requisitos deste edital, o(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmando a habilitação da sua inscrição.

4.1.2. Caso seja necessário ajustar o e-mail cadastrado, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com suporteunilab@brisabr.com.br.

4.1.3. O(A) candidato(a) deve informar obrigatoriamente sua conta ativa no LinkedIn®.

4.1.4. O(A) candidato(a) deve informar um número de CPF válido, sendo permitida uma única inscrição por pessoa física.

- 4.1.4.1. Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição.
- 4.1.5. O(A) candidato(a) que informar dados inválidos ou de outra pessoa será desclassificado.
- 4.1.6. O Anexo I contém uma tabela com o resumo do processo de inscrição; o Anexo II, as informações sobre os documentos necessários para a inscrição dos candidatos, e o Anexo III contém orientações detalhadas para a inscrição no Programa Residência em TIC na plataforma de inscrições.
- 4.2. Não estão aptos a participar da capacitação deste edital:
- a) Membros da equipe de gestão do programa, sejam da BRISA ou de qualquer parceiro envolvido na implementação do programa, direta ou indiretamente;
 - b) Pessoas que tenham participado da etapa de Imersão em Computação Avançada em outras turmas dos projetos de Residência em TIC executados pela BRISA, tendo ou não obtido aprovação;
 - c) Pessoas que já estejam cursando a etapa de Nivelamento em Computação Básica em outras turmas dos projetos de Residência em TIC executados pela BRISA.
- 4.2.1. Caso sejam feitas inscrições de pessoas nessas condições de inabilitação, elas serão desclassificadas do processo.
- 4.3. Não é vedada a participação de pessoas que tenham se inscrito em turmas anteriores e não tenham sido classificadas para a etapa de Imersão em Computação Avançada ou, por motivos de força maior, não tenham podido iniciar essa etapa de Imersão em Computação Avançada.
- 4.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda que, caso aprovado para a etapa de Imersão em Computação Avançada, será exigida, nesta etapa, dedicação de uma média de 20 (vinte) horas semanais, ao longo dos seis meses, perfazendo o total de 480 horas, incluindo as atividades presenciais previstas.
- 4.4.1. As atividades presenciais da etapa de Imersão serão realizadas na UNILAB – Campus das Auroras, situado em Redenção – CE.
- 4.4.2. As atividades presenciais obrigatórias, conforme cronograma do item 8, são:
- 4.4.2.1. Semana de Treinamento de Integração presencial para a Imersão;
 - 4.4.2.2. Avaliação parcial;
 - 4.4.2.3. Avaliação final;
 - 4.4.2.4. Reuniões semanais com o professor orientador do projeto.
- 4.5. **Das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) ou neurodivergentes** - Será reservado um percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas aos(as) candidatos(as) que se enquadrem nos critérios definidos neste item.
- 4.5.1. Consideram-se pessoas com deficiência ou neurodivergentes aquelas que se enquadram nas condições especificadas no Anexo IV.
- 4.5.2. Em casos não previstos entre os especificados, o candidato deverá apresentar laudos específicos e válidos, que serão avaliados pela comissão do programa.
- 4.5.3. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e neurodivergentes deverão, no ato da inscrição, informar a opção no campo próprio do formulário de inscrição.

- 4.5.4. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e neurodivergentes, deverão encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico que ateste sua condição, conforme disposto nos itens 4.5.1 e 4.5.2.
- 4.5.5. O laudo médico pode ser substituído por documento oficial que ateste a condição de pessoas com deficiência ou neurodivergentes (a exemplo de CNH).
- 4.6. **Das vagas reservadas para negros, pardos, indígenas, quilombolas e ciganos** - Será reservado um percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas deste edital para candidatos(as) que se autodeclarem negros, pardos, indígenas, quilombolas e ciganos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e pela Resolução 040, de 20 de agosto de 2021, da UNILAB.
- 4.6.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para negros, pardos, indígenas, quilombolas e ciganos deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por concorrer a essas vagas no campo próprio do formulário de inscrição, e encaminhar sua **autodeclaração assinada** (conforme modelo no Anexo V).
- 4.7. **Das vagas reservadas para mulheres** – Será reservado um percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas deste edital para mulheres.
- 4.7.1. A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para mulheres deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por concorrer a essas vagas no campo próprio do formulário de inscrição.
- 4.8. **Das vagas reservadas para pessoas com idade acima de 45 anos (45+)** – Será reservado um percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas deste edital para pessoas com idade igual ou superior a 45 anos (45+), completada até a data da sua inscrição.
- 4.8.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas acima de 45 anos deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por concorrer a essas vagas no campo próprio do formulário de inscrição.
- 4.8.1.1. A idade será confirmada pelas informações constantes do documento de identidade enviado.
- 4.9. **Das vagas reservadas para alunos(as) internacionais oriundos(as) de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)** – Será reservado um percentual de **10% (dez por cento)** das vagas deste edital para alunos(as) internacionais oriundos(as) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- 4.9.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para alunos(as) internacionais oriundos(as) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por concorrer a essas vagas no campo próprio do formulário de inscrição.
- 4.9.2. Para inscrição, o(a) candidato(a) deve estar com sua documentação em situação regular junto ao Departamento de Polícia Federal.
- 4.9.3. A origem será confirmada pelas informações constantes do documento de identidade enviado.
- 4.10. Somente será aceita a indicação de uma única categoria de vagas reservadas para cotas, não sendo permitida a cumulatividade.
- 4.11. Não será permitida mudança de categoria de vagas (cota) após o encerramento das inscrições.

5. Etapa de Nivelamento em Computação Básica

5.1. Seleção e matrícula

- 5.1.1. A etapa de Nivelamento objetiva uniformizar os conhecimentos dos participantes nos temas fundamentais, para a continuidade dos estudos na etapa de Imersão.
- 5.1.2. A etapa de Nivelamento é totalmente à distância (assíncrona) e terá a duração de dois meses.
- 5.1.3. Os candidatos à etapa de Nivelamento serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Estejam cursando graduação ou já graduados em área de engenharia ou exatas:
 - i. 5 pontos para cursos de Engenharia (**exceto** os de Engenharia de Software, Engenharia de Computação ou similares);
 - ii. 4 pontos para outros cursos de ciências exatas (**exceto** os de Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou similares na área de TI);
 - iii. 1 ponto para cursos de Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou similares na área de TI.
 - b. 3 pontos para formados em cursos técnicos integrados ao nível médio na área de ciências exatas.
- 5.1.3.1. A pontuação registrada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, de acordo com seu grau de escolaridade, poderá ser modificada durante a análise da documentação para estar em conformidade com o comprovante apresentado.
- 5.1.3.2. A pontuação descrita no item 5.1.3 não tem caráter cumulativo.
- 5.1.4. O critério de desempate será a data de nascimento do candidato, em que os mais idosos terão prioridade sobre os demais e, persistindo o empate, será a data e hora da inscrição, com prioridade para a mais antiga, sempre respeitando as cotas.
- 5.1.5. Os(As) alunos(as) deverão dispor de equipamentos e recursos de infraestrutura física e tecnológica para a etapa de Nivelamento em Computação Básica.
- 5.1.6. O(A) candidato(a) inscrito(a) na categoria de pessoas com deficiência e/ou neurodivergentes deve providenciar os recursos de tecnologias assistivas em seus respectivos equipamentos (computadores, *notebooks* ou equipamentos similares) para participar do treinamento, de acordo com sua necessidade específica.
- 5.1.7. Os(As) candidatos(as) serão classificados com base na pontuação obtida conforme o item 5.1.3 e os **250 (duzentos e cinquenta) mais bem pontuados** serão chamados para formalizarem sua participação no programa, começando pela etapa de Nivelamento em Computação Básica.
- 5.1.8. As vagas desta etapa serão distribuídas da seguinte forma:

Vagas totais	Ampla concorrência	PCDs (5%)	Negros, pardos, quilombolas, indígenas e ciganos (20%)	Mulheres (20%)	45+ (5%)	Oriundos CPLP (10%)
250	99	13	50	50	13	25

- 5.1.9. A seleção para as cotas será feita entre os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos para participação e forem classificados(as), de acordo com os critérios estabelecidos.
- 5.1.10. Caso as vagas reservadas para cotas não sejam preenchidas em sua totalidade, as remanescentes serão preenchidas por ampla concorrência.
- 5.1.11. As pessoas que se inscreverem nas vagas de cotas e não forem selecionadas na categoria pretendida participarão normalmente do processo seletivo, entre aquelas da ampla concorrência.
- 5.1.12. A critério das entidades executora (BRISA) e parceira (UNILAB), e dependendo das condições operacionais locais e da plataforma, poderá ser chamada uma quantidade adicional de alunos para a fase de Nivelamento em Computação Básica, com o objetivo de oferecer oportunidade de capacitação inicial a mais pessoas.
- 5.1.13. O resultado da seleção será publicado no *site* <https://residencia-tic.unilab.edu.br>, contendo a lista dos 250 selecionados e mais uma lista de espera.
- 5.1.14. Os(as) alunos(as) selecionados(as) receberão uma mensagem no *e-mail* cadastrado no momento da inscrição, com um *link* para confirmar sua participação.
- 5.1.15. A **confirmação** através do link deverá ser feita até a **data prevista no cronograma** do item 8.
- 5.1.16. Caso o *e-mail* com o *link* de confirmação não seja recebido, essa situação deve ser informada por mensagem ao suporteunilab@brisabr.com.br, em **até 1 (um) dia** após a data prevista no cronograma do item 8 para a publicação do resultado, para que seja providenciado o reenvio do *e-mail*.
- 5.1.17. O(A) aluno(a) que **não confirmar** a participação no prazo estabelecido no item 5.1.15 será desclassificado(a) por desistência.
- 5.1.18. Feita a confirmação de interesse, o(a) aluno(a) receberá um novo *e-mail*, contendo suas credenciais para acesso ao ambiente virtual de aprendizado.
- 5.1.19. Caso o(a) aluno(a) **não receba** a mensagem com as credenciais, deve solicitar o reenvio por mensagem a suporteunilab@brisabr.com.br.
- 5.1.20. Decorrido o prazo estabelecido para confirmação e caso haja candidatos(as) que não confirmem a participação, serão convocados(as) outros candidatos(as) conforme a ordem da lista de espera, sempre respeitadas as cotas.

5.1.21. Os pedidos de recursos sobre o resultado preliminar deverão ser encaminhados por *e-mail* para suporteunilab@brisabr.com.br no prazo estabelecido pelo cronograma no item 8.

5.1.21.1. Os recursos apresentados devem ser acompanhados de evidências que comprovem o argumento ou o questionamento feito.

5.1.21.2. Os recursos serão respondidos no prazo do cronograma constante no cronograma do item 8.

5.1.21.3. Os recursos enviados para outro endereço de *e-mail* que não seja o exigido no item 5.1.21 não serão apreciados e serão sumariamente descartados.

5.1.21.4. Caso o recurso seja acatado, o(a) candidato(a) será chamado(a) em adição aos 250 candidatos previamente selecionados, dispensando-se a publicação de nova lista de classificados.

5.1.22. Não serão aceitas substituições ou acréscimos de documentos pelo(a) candidato(a), nem alterações de dados cadastrais, após o encerramento das inscrições, nem mesmo durante o período de pedido de recurso.

5.2. Etapa de Nivelamento em Computação Básica - execução

5.2.1. A etapa de Nivelamento em Computação Básica, com 180 horas, terá como foco a uniformização dos conhecimentos básicos e o desenvolvimento das habilidades de autoestudo e organização do trabalho. Para esta etapa, será usada uma plataforma de EaD com os cursos de:

- a. Curso Introdutório;
- b. Lógica de Programação;
- c. Programação Python;
- d. Organização de Computadores;
- e. Banco de Dados;
- f. Empreendedorismo e Gerência de Projetos;
- g. Introdução a UI/UX;
- h. Introdução à Engenharia de Requisitos;
- i. Desenvolvimento de Aplicativos *Mobile*;
- j. *BI & Big Data*;
- k. Fundamento de IA e Modelos de Linguagem;
- l. Programando Aplicações com IA;
- m. Agentes de IA;
- n. Internet das Coisas.

5.2.2. Os cursos **a, b, c, d, e e f** do item 5.2.1 **são obrigatórios** e, caso não realizados, implicam a **reprovação** do(a) aluno(a), mesmo com obtenção da nota mínima na avaliação final.

5.2.3. Os cursos estarão organizados em formato de verbetes autocontidos, com conceitos, vídeos explicativos, exemplos de uso e lista de exercícios de fixação.

- 5.2.4. Durante a etapa de Nivelamento em Computação Básica os alunos terão apoio de Professor de EaD (Instrutor), para apoio nas dúvidas relacionadas ao conteúdo dos cursos, e de Monitor de EaD, para apoio em assuntos ligados ao uso da plataforma de treinamento.
- 5.2.5. Os(as) alunos(as) contarão com sistema de comunicação a ser escolhido pela UNILAB para apoiar o processo de aprendizagem durante esta etapa, para interação entre si e com o professor.
- 5.2.6. Os(as) alunos(as) serão convidados(as) a participar de reuniões virtuais síncronas com os professores orientadores para alinhamento dos estudos, resolução de dúvidas e outras orientações necessárias, em datas a serem estabelecidas pelo coordenador local do projeto.
- 5.2.7. Serão considerados para efeito de avaliação e classificação dos(as) alunos(as) na etapa de Nivelamento os seguintes critérios:
- a. Realização de **todos os cursos obrigatórios**, listados no item 5.2.2;
 - b. Pontuação obtida na prova final da etapa de Nivelamento;
 - c. Quantidade de cursos não obrigatórios efetivamente realizados;
 - d. Pontuação por residir nas cidades elencadas no item 3.1.
- 5.2.8. Os(as) alunos(as) devem seguir as instruções do sistema para a conclusão dos cursos, em especial a indicação de completude (100%) assinalada na barra de tarefas.
- 5.2.8.1. Um curso é considerado realizado quando o(a) aluno(a) responde a todas as questões de fixação com acerto mínimo de 50% e tenha realizado todas as atividades, inclusive o vídeo introdutório existente.
- 5.2.8.2. Para completar o curso, o(a) aluno(a) deverá também concluir a(s) avaliações disponíveis ao seu final.
- 5.2.9. Cada curso não obrigatório realizado gerará um acréscimo de 2,5 pontos na pontuação final.
- 5.2.10. A nota final dos(as) alunos(as) será calculada com base na pontuação obtida em uma prova final online, valendo o máximo de 80 (oitenta) pontos, mais a pontuação por curso não obrigatório (**g, h, i, j, k, l, m e n**) efetivamente realizado, valendo até 20 (vinte) pontos, acrescida de 10 (dez) pontos para os(as) alunos(as) residentes nas cidades elencadas no item 3.1.
- 5.2.11. A prova final *online* da etapa de Nivelamento em Computação Básica será realizada na data e horário indicados no cronograma no item 8, sempre no horário de Brasília, e versará sobre todas as disciplinas listadas no item 5.2.1.
- 5.2.11.1. O Anexo VII contém orientações sobre o funcionamento da plataforma para a realização da prova.
- 5.2.11.2. É de responsabilidade do(a) aluno(a) a disponibilização de equipamentos e condições para a realização da prova (energia, acesso à internet etc.) e, caso esses recursos não estejam disponíveis no horário da prova, ela não será reagendada e o(a) aluno(a) será desclassificado.
- 5.2.11.3. **Não haverá nova data** para realização da prova.
- 5.2.11.4. O acesso dos(as) alunos(as) aos cursos na plataforma de EaD da BRISA será **encerrado às 16h** do dia da realização da prova.

5.2.12. Serão considerados aprovados na etapa de Nivelamento o(a)s aluno(a)s que conseguirem pontuação final igual ou acima de 50% da maior nota obtida na turma.

5.2.12.1. Apenas os(as) alunos(as) aprovados(as) receberão certificados de participação emitidos pela BRISA e pela UNILAB.

5.2.13. Dentre os(as) aprovados(as) na prova online da etapa de Nivelamento, serão selecionados **os 100 (cem) alunos(as) que obtiverem as melhores notas** para participarem da prova presencial, a qual classificará os 50 melhores para a etapa de Imersão, obedecendo aos seguintes percentuais adotados para as cotas:

Vagas totais	Ampla concorrência	PCDs (5%)	Negros, pardos, quilombolas, indígenas e ciganos (20%)	Mulheres (20%)	45+ (5%)	Oriundos CPLP (10%)
100	40	5	20	20	5	10

5.2.14. A aplicação das cotas será feita apenas entre os(as) candidatos(as) que tenham atingido nota para aprovação, conforme item 5.2.12.

5.2.15. A relação preliminar dos(as) 100 (cem) candidatos(as) classificados(as) para participarem da prova presencial será divulgada na data estabelecida no cronograma do item 8.

5.2.16. Os pedidos de recursos sobre o resultado da prova online deverão ser encaminhados por e-mail para suporteunilab@brisabr.com.br nas datas estabelecidas no cronograma do item 8.

5.2.16.1. Os recursos apresentados devem ser acompanhados de evidências que comprovem o argumento ou o questionamento feito.

5.2.16.2. Os recursos serão respondidos na data estabelecida no cronograma do item 8.

5.2.16.3. Os recursos enviados para outro endereço de *e-mail*, que não seja o exigido no item 5.2.16, não serão apreciados e serão sumariamente descartados.

5.2.17. A relação final dos(das) candidatos(as) classificados(as) para a prova presencial será divulgada na data estabelecida no cronograma do item 8.

5.2.18. A prova presencial será realizada na data e horário estipulados no cronograma do item 8, no campus da UNILAB, em Redenção – CE, em sala a ser comunicada no texto da relação final das pessoas selecionadas para a prova presencial, e será regida pelas seguintes regras:

- A prova presencial terá 1h (uma hora) de duração e será realizada em meio impresso, com 15 questões objetivas, com pesos iguais, que versarão sobre o conteúdo dos 14 cursos descritos no edital;
- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identificação com foto,

caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta;

- c) Não será permitida a entrada no local de realização da prova ao(à) candidato(a) que se apresentar após o horário de início estabelecido no cronograma;
- d) Não será permitido aos(às) candidatos(as), sujeito à eliminação sumária da prova e consequente desclassificação, a consulta a qualquer tipo de material, nem o uso de telefones celulares, relógios e pulseiras inteligentes, fones auriculares de qualquer natureza, canetas diferentes de esferográfica, ou de qualquer outro instrumento eletrônico, conforme as mesmas práticas adotadas nas provas presenciais de EaD e nos vestibulares da UNILAB.
- e) Os representantes da BRISA e da UNILAB não poderão ficar responsáveis pela guarda de qualquer material do(a) candidato(a);
- f) São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas;
- g) O(a) candidato(a) não poderá se ausentar da sala enquanto não tiver entregado a resposta das questões da prova.

5.2.19. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem para a realização da prova presencial e aqueles participantes que obtiverem nota 0 (zero) na prova não entrarão na classificação para a etapa de Imersão em Computação Avançada.

5.2.20. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados neste edital.

5.2.21. Não cabe recurso, de qualquer natureza, contra os resultados da prova presencial e da relação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s.

5.2.22. Dentre os(as) candidatos(as) classificados(as) na prova presencial, serão aprovados(as) para a etapa de Imersão os(as) **50 (cinquenta)** que obtiverem as melhores notas, considerando-se exclusivamente a nota desta prova, obedecendo aos seguintes percentuais adotados para as cotas:

Vagas totais	Ampla concorrência	PCDs (5%)	Negros, pardos, quilombolas, indígenas e ciganos (20%)	Mulheres (20%)	45+ (5%)	Oriundos CPLP (10%)
50	19	3	10	10	3	5

5.2.23. A aplicação das cotas será feita apenas entre os(as) candidatos(as) classificados(as) na prova presencial.

5.2.24. A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa de Imersão será divulgada na data estabelecida no cronograma do item 8.

5.2.25. Aplicam-se ainda quanto ao preenchimento de cotas, tanto na prova online quanto na presencial:

5.2.25.1. Caso as vagas reservadas para cotas não sejam preenchidas em sua totalidade, as remanescentes serão preenchidas por ampla concorrência.

5.2.25.2. Os(as) candidatos(as) que se candidatarem às vagas de cotas e não forem selecionados(as) na categoria pretendida, participarão normalmente do processo seletivo, entre aquelas da ampla concorrência.

5.2.26. O critério de desempate na classificação, tanto na prova *online* quanto na prova presencial, será a data de nascimento do candidato, onde os mais idosos terão prioridade sobre os demais e, persistindo o empate, será a data e hora da inscrição, onde a prioridade é para a mais antiga, sempre respeitando as cotas.

5.2.27. O gabarito das questões, tanto da prova *online*, quanto da prova presencial, estará disponível para consulta pelos participantes logo após a publicação do respectivo resultado.

6. Etapa de Imersão em Computação Avançada - Execução

6.1. Desenvolvimento das atividades

6.1.1. Os(as) alunos(as) selecionados(as) receberão um *e-mail* com instruções para confirmar sua participação, sendo de suma importância, entre elas, o envio dos dados corretos da conta bancária, o que configura a confirmação de participação na etapa de Imersão em Computação Avançada.

6.1.1.1. A confirmação da participação deverá ser feita até a data prevista no cronograma do item 8.

6.1.1.2. Caso o *e-mail* com as instruções não seja recebido em **até 1 (um) dia corrido após** a publicação do resultado final, essa situação deve ser informada por e-mail a suporteunilab@brisabr.com.br para que seja providenciado o reenvio.

6.1.1.2.1 O(A) aluno(a) **que não realizar** a confirmação no prazo estabelecido no item 6.1.1.1 será desclassificado(a) por desistência.

6.1.2. Após a confirmação de interesse com o envio dos dados bancários, o sistema liberará os contratos correspondentes para conferência e assinatura digital para os(as) alunos(as) que tenham cumprido as condições do item 6.1.1.

6.1.2.1. A **não assinatura** dos contratos até a data final estabelecida no cronograma constante no item 8 será considerada como desistência e o(a) aluno(a) perderá a vaga, sendo chamado o próximo(a) aluno(a) da lista de espera para a Imersão em Computação Avançada, conforme a ordem de classificação, respeitadas as cotas.

6.1.2.2. Nos casos em que o(a) aluno(a) tiver idade menor que 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura, o contrato de comodato deverá conter também a assinatura de um representante legal.

6.1.3. A assinatura do contrato é condição indispensável para a entrega do *notebook* em comodato e o pagamento da bolsa.

6.1.4. Poderão ser chamados novos(as) alunos(as), em casos de desistências ou desligamentos do programa, até a data da análise dos resultados da avaliação parcial dos projetos.

- 6.1.4.1. Os prazos para os(as) novos(as) alunos(as) confirmarem a participação na etapa de Imersão, com o envio dos dados de conta bancária, e para a assinatura do contrato serão informados quando da respectiva chamada.
- 6.1.4.2. Após esse período, não serão mais chamados(as) alunos(as) da lista de espera.
- 6.1.5. A etapa de Imersão é híbrida, com duração total de 480 horas, sendo realizada em seis meses, com as atividades presenciais desenvolvidas na UNILAB – *Campus* das Auroras, em Redenção – CE.
- 6.1.6. Durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, será desenvolvido um projeto com aplicação prática, em grupo, para o qual os alunos deverão dispor de uma média de 20 horas semanais, em agendas a serem estabelecidas pelo grupo.
- 6.1.6.1. Na **primeira semana** dessa etapa (de segunda a sexta-feira), será dado aos participantes um treinamento presencial em aspectos básicos necessários para o sucesso no projeto, de quatro horas diárias, com **presença obrigatória**, na UNILAB – *Campus* das Auroras, situado em Redenção – CE.
- 6.1.6.2. O horário desse treinamento será estabelecido pela UNILAB, em função das condições locais.
- 6.1.6.3. Cada grupo receberá um tema de projeto para desenvolver.
- 6.1.6.4. Os temas dos projetos serão escolhidos de acordo com as demandas do mercado regional, definidos em conjunto pela BRISA e pela UNILAB.
- 6.1.7. A divisão dos grupos será feita pela UNILAB e pela BRISA, com base no perfil dos(as) alunos(as) e na expectativa da empresa que propuser o projeto.
- 6.1.8. Cada grupo deverá realizar semanalmente reunião presencial com o Professor Orientador de Projetos, na UNILAB – *Campus* das Auroras, em Redenção – CE, em dia e horário a serem estabelecidos pela coordenação do projeto.
- 6.1.8.1. Caso o dia de uma das reuniões for um feriado nacional, estadual no Ceará ou municipal em Redenção, ela deverá ser reagendada.
- 6.1.8.2. É **obrigatória** a presença de todos(as) os(as) alunos(as) do grupo nos encontros presenciais agendados com o professor orientador de projeto.
- 6.1.8.3. Na segunda falta não justificada, o(a) aluno(a) receberá uma advertência.
- 6.1.8.4. Na terceira falta não justificada, o(a) aluno(a) será excluído(a) do programa.
- 6.1.8.5. Na sexta falta, justificada ou não, o aluno será excluído do programa.
- 6.1.8.6. As justificativas por ausência serão avaliadas pela coordenação local, a quem cabe aceitar ou não, conforme as evidências apresentadas pelo(a) aluno(a).
- 6.1.8.7. Durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, os(as) alunos(as) terão apoio de Professor Orientador de Projetos.

- 6.1.9. Todos os cursos estudados na etapa de Nivelamento em Computação Básica estarão disponíveis na plataforma EaD para que os(as) alunos(as), se necessário, revejam conceitos e técnicas durante a etapa de Imersão em Computação Avançada.
- 6.1.10. Os(as) alunos(as) selecionados(as) para a etapa de Imersão receberão bolsas mensais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo prazo de 6 (seis) meses, para custear suas despesas decorrentes dos estudos durante esta etapa.
- 6.1.10.1. Para o recebimento da bolsa, o(a) aluno(a) deverá informar um número de conta corrente em estabelecimento bancário no Brasil, feita em seu nome e com o número de CPF informado na inscrição para o programa, sendo vedada a utilização de conta em nome de terceiros.
- 6.1.10.2. Para receber a bolsa na data indicada no item 6.1.10.4, o(a) aluno(a) deverá assinar previamente, por meio digital, o recibo enviado por *e-mail*, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o seu envio, sob pena de acumular o respectivo valor para a data de pagamento subsequente.
- 6.1.10.3. Em caso de problemas com e-mail ou não recebimento do recibo, o(a) aluno(a) deverá solicitar o reenvio por mensagem a suporteunilab@brisabr.com.br, no prazo mínimo de 8 (oito) dias antes da data prevista para o pagamento.
- 6.1.10.4. A primeira bolsa será paga 30 dias após a data de início da etapa de Imersão em Computação Avançada, estabelecida no cronograma do item 8, e as subsequentes a cada intervalo de 30 dias, ou no primeiro dia útil subsequente, caso a data prevista seja em fim de semana ou feriado em São Paulo – SP.
- 6.1.11. Os(as) alunos(as) receberão um *notebook*, na condição de comodato, para que possam realizar as atividades previstas para a etapa de Imersão.
- 6.1.11.1. O(A) aluno(a) deverá cuidar do *notebook* e devolvê-lo nas mesmas condições em que lhe foi entregue.
- 6.1.11.2. A cessão do *notebook* em comodato será regida por um contrato específico assinado entre o(a) aluno(a) e a BRISA.
- 6.1.11.3. Os *notebooks* serão retirados e devolvidos na UNILAB – *Campus* das Auroras, situado em Redenção – CE.
- 6.1.11.4. O *notebook* será entregue ao(à) aluno(a) na primeira semana da etapa de Imersão em Computação Avançada, durante o período de treinamento presencial.
- 6.1.11.5. Ao receber o *notebook*, o(a) aluno(a) deverá assinar eletronicamente o termo de entrega de equipamento, sem o qual não receberá o pagamento da bolsa.
- 6.1.11.6. Em qualquer situação na qual ocorra a devolução do *notebook*, o(a) aluno(a) deverá dar ciência à BRISA de recebimento do termo de devolução de equipamento cedido devidamente assinado.

6.2. Avaliação

- 6.2.1. Durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, haverá duas avaliações (parcial e final) com três componentes, conforme os critérios descritos no Anexo VIII.
- 6.2.2. As datas das apresentações dos projetos da etapa de Imersão estão estabelecidas no cronograma no item 8, e elas serão realizadas de forma presencial na UNILAB – *Campus* das Auroras, situado em Redenção – CE, em horário a ser estabelecido pela coordenação do programa.
- 6.2.3. A critério dos professores e da equipe pedagógica do projeto, e em função das características dos projetos desenvolvidos, poderá ser agendada mais de uma apresentação para o mesmo grupo.
- 6.2.4. O não comparecimento injustificado a qualquer uma dessas apresentações de avaliação previamente agendadas implicará na reprovação do(a) aluno(a) ausente.
 - 6.2.4.1. Em caso de ausência, as justificativas correspondentes serão avaliadas pela coordenação local, conforme as evidências apresentadas pelo(a) aluno(a).
- 6.2.5. A qualquer momento, durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, o(a) aluno(a) que não mostrar comprometimento, participação e desempenho compatíveis com seu grupo de projeto, bem como faltar com a ética e a moral ou praticar racismo, misoginia ou homofobia, será desligado do programa.
 - 6.2.5.1. Esse desligamento deverá ser solicitado pelo professor orientador do projeto e será analisado conjuntamente pela coordenação local e pelo Coordenador Pedagógico do Programa.
- 6.2.6. O grupo de projeto deverá depositar no repositório indicado pela BRISA, até a data estipulada no cronograma do item 8, dentre outros, o documento de projeto, os códigos da aplicação desenvolvida e o arquivo contendo a apresentação na avaliação final do projeto, sob pena de sujeitar todos(as) os(as) alunos(as) do grupo à penalização prevista no item 6.2.7.1.
 - 6.2.6.1. A aceitação do conteúdo depositado no repositório deverá ser atestada pelo professor orientador do projeto.
- 6.2.7. Serão considerados aprovados na etapa de Imersão o(a)s aluno(a)s que obtiverem pontuação na avaliação final superior ou igual a 75% da maior pontuação obtida na turma, conforme os critérios definidos no Anexo VIII.
 - 6.2.7.1. Somente terão direito a receber os certificados de conclusão da etapa de Imersão, bem como os demais benefícios proporcionados pelo programa, os(as) alunos(as) aprovados(as) que cumprirem com todas as obrigações deste edital, inclusive as definidas no item 6.2.6.

7. Comunicação oficial e divulgação dos resultados

- 7.1. Toda comunicação oficial do projeto, incluindo os resultados dos processos seletivos, tanto para a etapa de Nivelamento, quanto para a da Imersão, bem como os resultados da prova final da etapa de Nivelamento e listagem final com os aprovados no programa (etapa Imersão), será feita por intermédio da página <https://residencia-tic.unilab.edu.br>.

- 7.2. Caso haja opção pelo uso de outras formas de comunicação complementares, como mídias sociais, elas não serão consideradas oficiais e seu uso não isenta o participante de buscar a comunicação oficial.

8. Cronograma

O programa de Residência em TIC BRISA – UNILAB seguirá o seguinte cronograma:

Evento	Data/Período
Período de inscrição	2/9/2026 a 2/10/2026
Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) selecionados(as) para o Nivelamento em Computação Básica	5/10/2026
Período de recurso do processo de seleção para o Nivelamento em Computação Básica	6/10/2026 a 7/10/2026
Resposta aos recursos do processo de seleção para o Nivelamento em Computação Básica	9/10/2026
Divulgação da lista final de candidatos(as) selecionados(as) para o Nivelamento em Computação Básica	13/10/2026
Confirmação da participação pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Nivelamento em Computação Básica	14/10/2026 a 15/10/2026
Apresentação <i>online</i> da fase de Nivelamento em Computação Básica – 11h às 11h45, horário de Brasília	20/10/2026
Etapas de Nivelamento em Computação Básica	20/10/2026 a 20/12/2026
Palestra de abertura do Programa	29/10/2026
Prova final do Nivelamento em Computação Básica online – das 20h às 21h, horário de Brasília	21/12/2026
Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) selecionados(as) para a prova presencial	23/12/2026
Período de recursos após divulgação da lista de selecionados(as)	29/12/2026 a 30/12/2026

Evento	Data/Período
Resposta aos recursos	5/1/2027
Emissão dos certificados da etapa de Nivelamento em Computação Básica	12/1/2027
Divulgação da lista final dos(as) alunos(as) selecionados(as) para a prova presencial	6/1/2027
Realização da prova presencial, das 11h às 12h, horário de Brasília	12/1/2027
Publicação da lista dos(as) alunos(as) selecionados(as) para a Imersão em Computação Avançada	13/1/2027
Confirmação por parte dos(as) alunos(as) da participação na Imersão em Computação Avançada, com o envio dos dados bancários	14/1/2027 a 15/1/2027
Assinatura dos contratos de participação na Imersão em Computação Avançada	14/1/2027 a 17/1/2027
Início Etapa de Imersão em Computação Avançada	25/1/2027
Treinamento de Integração presencial para a Imersão em Computação Avançada	25/1/2027 a 29/1/2027
Desenvolvimento dos Projetos de Imersão em Computação Avançada	25/1/2027 a 26/7/2027
Avaliação parcial dos projetos – presencial	24/3/2027
Avaliação final dos projetos e dos(as) alunos(as) – presencial	29/7/2027
Depósito dos documentos do projeto no repositório indicado pela BRISA	5/8/2027
Emissão dos certificados da etapa de Imersão em Computação Avançada	10/8/2027

9. Do descumprimento das regras do edital e desligamento

- 9.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste edital ou das cláusulas contratuais por parte de alunos(as) selecionados(as) implicará em sua exclusão do programa.
- 9.2. Havendo descumprimento de contrato da fase de Imersão, será realizado um distrato com o(a) aluno(a) e ele(a) deverá devolver os equipamentos e materiais oferecidos em termos de comodato.
 - 9.2.1. Os valores já recebidos pelo(a) aluno(a) não precisarão ser devolvidos, mas os demais pagamentos previstos serão interrompidos.
 - 9.2.2. As mesmas condições se aplicam nos casos de desligamento por decisão da coordenação do programa, previsto no item 6.2.5.
- 9.3. As organizações parceiras do Programa poderão, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentação complementar para comprovar a veracidade das informações declaradas no ato da inscrição do(a) candidato(a).

10. Disposições gerais

- 10.1. As questões não previstas em edital poderão ser revisadas a qualquer momento por meio das organizações parceiras BRISA e UNILAB.
- 10.2. É de responsabilidade do participante assegurar que o e-mail informado seja válido, e verificar se não há mensagens do programa direcionadas à caixa de SPAM.
- 10.3. O(A) candidato(a), no ato da inscrição, autoriza que as informações e dados que se enquadrem ou não como dados sensíveis e pessoais, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13709/2018 poderão ser utilizados pela BRISA, pela UNILAB e pelos parceiros envolvidos no Programa.
 - 10.3.1. O(A) candidato(a)/aluno(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, durante o processo seletivo e na Residência em TIC BRISA – UNILAB, as quais serão utilizadas para todas as finalidades que se fizerem necessárias.
 - 10.3.2. A ausência de veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a)/aluno(a) poderá implicar em sua responsabilização pessoal e na eliminação do Programa.
- 10.4. O(A) aluno(a) autoriza o compartilhamento de seus seguintes dados com futuras empresas parceiras interessadas na contratação de ex-alunos(as): nome, contatos, perfil do LinkedIn®, município de residência e formação.
- 10.5. Ao realizar a inscrição, o(a) aluno(a) autoriza a divulgação, a título gratuito e livre de quaisquer ônus, de sua imagem e voz em vídeos e fotografias, para fins de divulgação publicitária e pedagógica relacionada ao Programa, em meios físicos e/ou digitais, próprios ou de terceiros, incluindo sites, redes sociais e materiais publicitários em qualquer meio de comunicação, em ambiente nacional e internacional.
- 10.6. O(A) aluno(a) deve comunicar, em até 7 (sete) dias úteis, a ocorrência de quaisquer das situações abaixo, através do endereço de e-mail suporteunilab@brisabr.com.br:
 - a. Atualização de dados pessoais;
 - b. Saída do Programa, caso ocorra;

- c. Contratação por empresas, parceiras ou não do Programa;
 - d. Qualquer fato que comprometa a sua disponibilidade de tempo para participação nas atividades presenciais previstas.
- 10.7. Ao realizar a inscrição, o(a) aluno(a) se compromete, mesmo após o término do programa, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão dos projetos, estudos e relatórios do Programa, das empresas parceiras, da BRISA, da UNILAB e demais parceiros, reconhecendo que não poderão ser utilizados, divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte, sob pena de civil e criminal, por quaisquer danos causados uma à outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.
- 10.8. A critério exclusivo da BRISA e/ou da UNILAB, o presente edital, assim como o cronograma de datas, poderão sofrer alterações que serão previamente informadas no site <https://residencia-tic.unilab.edu.br>, sempre tendo em vista os critérios da transparência, razoabilidade e legalidade.
- 10.9. A partir da inscrição, o candidato aceita todas as regras, disposições e diretrizes deste Edital, de forma irrevogável e irretratável, nada tendo a opor ou questionar.
- 10.10. Todos os direitos sobre invenções, propriedade industrial e intelectual e direitos autorais oriundos das ações realizadas neste Projeto de Residência em TIC 16 serão de propriedade da BRISA, da UNILAB, dos alunos e das empresas parceiras dos projetos que serão desenvolvidos.

ANEXO I - Resumo do processo de inscrição

Passo	Verificação
Requisitos/documentos necessários	✓ E-mail válido ✓ CPF válido ✓ Conta ativa no LinkedIn® válida ✓ Diploma de graduação ou atestado de matrícula no semestre em andamento na área de ciências exatas (cursando ou graduado), ou ✓ Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico de nível médio na área de ciências exatas.
Cadastro	✓ Cadastrar, usando seu e-mail, por acesso a https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/, para receber um código.
Recebeu código por e-mail	✓ Usar o código e completar o preenchimento das informações
Preencheu informações de cadastro	✓ Continuar a inscrição em https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/, no programa UNILAB2026.1, usando o e-mail e a senha cadastrada ✓ Responder a todas as questões do questionário de inscrição, revisar as informações preenchidas
Envio dos documentos obrigatórios	✓ Enviar os documentos obrigatórios, incluindo <u>autodeclaração de residência</u> (Anexo VI), e se for o caso, a <u>documentação de cota</u> (Anexos V e IX)
Acompanhamento da inscrição	✓ Acompanhar sempre o e-mail, pois pode haver comunicações no período

Passo	Verificação
	de inscrições ✓ Aguardar prazo final das inscrições
Inscrições finalizadas	✓ Acompanhar, pelo <i>e-mail</i> , a possível notificação de aprovação ✓ Verificar lista de selecionados na página do Projeto
Caso selecionado(a)	✓ Confirmar a participação por meio do <i>link</i> enviado por <i>e-mail</i> , conforme orientação do edital ✓ Acompanhar as informações sobre o início da capacitação ✓ Acessar a plataforma de estudos on-line por meio do <i>login</i> e senha recebidos no <i>e-mail</i> cadastrado

ANEXO II - Documentos necessários para inscrição

1. **Comprovação de escolaridade:**
 - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou técnico de nível médio na área de ciências exatas;
 - Atestado de matrícula que comprove a matrícula em curso superior na área de ciências exatas **no semestre em andamento** e contenha nome do(a) aluno(a), da instituição de ensino e do curso em que está matriculado.
2. **Documento de identidade:**
 - Documento válido como identificação em território brasileiro, com foto e nome do(a) candidato(a), copiado integralmente (frente e verso).
3. **CPF:**
 - CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - Desnecessário, caso o documento de identidade contenha o número de CPF.
4. **Autodeclaração de residência:**
 - Autodeclaração **assinada** de residência no endereço completo registrado na inscrição, conforme modelo no Anexo VI.
 - **Não serão aceitos outros comprovantes**, como contas de energia, telefone e similares.
5. **Comprovação de cota, se for o caso:**
 - Declaração **assinada** pelo candidato(a) inscrito na cota de negros, pardos, quilombolas, indígenas ou ciganos, conforme modelo no Anexo V;
 - Laudo médico que comprove a situação de deficiência ou neurodivergência;

Observação: Os documentos fornecidos devem estar de acordo com as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição.

ANEXO III - Orientação para a inscrição no Programa Residência em TIC

Primeiro Acesso:

1. Para se inscrever, o candidato deve realizar o primeiro acesso ao [link https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/](https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/) e se cadastrar, por meio do botão CADASTRAR-SE.
2. O(A) candidato(a) deve informar um endereço de *e-mail* válido para receber todas as comunicações formais.
3. Após a indicação de *e-mail* e escolha de senha, ao pressionar o botão ENVIAR CÓDIGO será enviado um *e-mail* de validação, com o código a ser usado para dar sequência à inscrição.
4. O(A) candidato(a) deverá informar o código recebido por *e-mail* e completar o preenchimento das informações iniciais

Inscrição:

1. Depois de concluído o cadastro, deverá fazer acesso ao sistema, <https://inscricoesrestic.brisabr.com.br/>, com uso do e-mail e da senha cadastrada para dar sequência ao processo de inscrição
2. O início do processo de inscrição é feito com a escolha do programa “**UNILAB2026.1**”, que estará disponível na tela inicial (com nome do programa, datas etc.).
3. Na página “**UNILAB2026.1**”, o candidato deverá clicar no botão INSCREVA-SE.
4. Em seguida, será exibida uma tela de DADOS CADASTRAIS. Após completar todas as informações, o(a) candidato(a) poderá avançar, clicando no botão PRÓXIMO.
5. Em seguida, será exibida uma tela LISTA DE INSCRIÇÃO, na qual o(a) candidato(a) deverá optar pelo tipo de inscrição – Ampla Concorrência, PCD, 45+, Mulheres, Negros/ Pardos/Quilombolas/Indígenas/Ciganos ou alunos(as) internacionais oriundos(as) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
6. Na próxima tela, será exibido um QUESTIONÁRIO, e o candidato deverá responder às questões.
7. Após o passo 6, será apresentada a tela de confirmação dos dados, para que o(a) candidato(a) verifique as informações prestadas. Caso haja alguma informação incorreta, o(a) candidato(a) deverá retroceder à tela correspondente e corrigir a informação:
 - 7.1. Caso todas as informações estejam corretas, o(a) candidato(a) precisará dar aceite no termo de uso, política de privacidade e veracidade das informações e, por fim, clicar no botão ENVIAR.
8. Na sequência, será apresentada a tela DOCUMENTOS, na qual será solicitado o envio digitalizado dos documentos necessários (ver Anexo II).
 - 8.1. Para cada documento anexado, é necessário clicar em ENVIAR e verificar se é exibida a situação “Em análise”.
 - 8.2. Caso o documento de identidade já contenha o número do CPF, não é necessário enviar o CPF.
 - 8.3. Os documentos devem ser completos, com todas as suas partes digitalizadas, frente e verso.

- 8.4. A ausência de *upload*, digitalização ilegível ou incompleta de qualquer documento requerido ou documento incorreto implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 8.5. Após ENVIAR todos os documentos obrigatórios, será exibida na tela a confirmação da inscrição do candidato(a).

Observações:

1. Durante o prazo aberto para inscrições, o(a) candidato(a) poderá substituir documentos enviados e que tenham sido rejeitados durante o processo de inscrição;
 - 1.1. Recebida a mensagem de rejeição de um documento, o(a) candidato(a) poderá substituir o documento, respeitado o prazo final das inscrições;
2. Caso haja interesse em substituir um documento não rejeitado, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua rejeição, em mensagem a ser enviada a suporteunilab@brisabr.com.br, para posteriormente fazer a substituição, a partir da confirmação da rejeição.

ANEXO IV - Tipologias de deficiências elegíveis para pessoas com deficiência ou neurodivergentes

1. Deficiência Física: pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, causada por alteração no sistema musculoesquelético;
2. Deficiência Auditiva: pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
3. Deficiência Visual: pessoa cega, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, após a melhor correção óptica; ou pessoa com baixa visão, que apresenta acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, após a melhor correção óptica; ou ainda pessoa com campo visual inferior a 20 graus;
4. Deficiência Intelectual: pessoa com distúrbio do desenvolvimento neurológico, com limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;
5. Deficiência Múltipla: Pessoa com associação de duas ou mais deficiências que se enquadram nas tipologias acima.

ANEXO V - Modelo de autodeclaração para cota Negro, Pardo, Quilombola, Indígena ou Cigano

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

[nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº [informar] e no RG [ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro/Identidade Funcional/Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)/Carteira Nacional de Habilitação (CNH)/Passaporte] nº_____, documento expedido por _____, residente e domiciliado(a) a [endereço], declaro ser de cor preta/parda ou quilombola ou indígena ou cigano e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as)/pardos(as)/quilombolas/indígenas/ciganos, de acordo com os critérios do edital do Projeto Residência em TIC e com os critérios e procedimentos adotados pela legislação brasileira.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

[Município]/[UF], __/__/____.

[assinatura]

ANEXO VI - Modelo de autodeclaração de residência

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [nome], [estado civil atual], [nacionalidade], portador(a) da Cédula de Identidade (RG) [ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro/Identidade Funcional/Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)/Carteira Nacional de Habilitação (CNH)/Passaporte] nº _____, documento expedido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que sou residente e domiciliado(a) no endereço:

Rua:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Estou ciente de que, comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

[Município]/[UF], __/__/____.

[assinatura]

ANEXO VII - Orientação para a realização da prova final online da Etapa de Nivelamento em Computação Avançada

1. A prova será realizada no próprio ambiente virtual de aprendizado, por meio do curso “PROVA”, que estará disponível exclusivamente na data e no horário estabelecidos para sua realização, conforme especificado no cronograma no item 8 do edital.
2. A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha e terá duração de 1 (uma) hora.
3. A prova poderá ter questões com pesos diferentes, conforme o grau de dificuldade.
4. As questões serão respondidas em ordem sequencial, não sendo permitido retornar a questões anteriores após terem sido respondidas ou não.
5. Até o prazo final da prova, havendo preenchimento total ou parcial das questões, o(a) aluno(a) deverá acionar o botão ENVIAR.
6. Se não for acionado o botão ENVIAR da prova e o tempo se encerrar, a prova será encerrada e levada para avaliação no estado em que se encontrar, situação em que não caberá direito a recurso.

ANEXO VIII - Critérios de Avaliação da Etapa de Imersão em Computação Avançada

Durante a etapa de Imersão em Computação Avançada, haverá duas avaliações (parcial e final) com três componentes, conforme os seguintes critérios:

1. Nota do Grupo do Projeto (NG) realizado – a banca, formada pelo professor orientador, um representante da BRISA, um representante do cliente que sugeriu o tema e possíveis convidados, assistirá à apresentação do grupo sobre o projeto e fará uma avaliação dos seguintes critérios (com peso de 35%):
 - a. Entendimento do problema apresentado;
 - b. Estágio da solução apresentada;
 - c. Complexidade da solução;
 - d. Escalabilidade;
 - e. Demonstração dos resultados;
 - f. Qualidade da apresentação;
 - g. Qualidade das respostas.
2. Nota de Participação (NP) – nesta nota, é avaliado o grau de engajamento dos participantes dos grupos, em que cada aluno(a) avaliará, de forma sigilosa, seus colegas de grupo (com peso de 20%), com notas nos seguintes aspectos:
 - a. Colaboração;
 - b. Empatia;
 - c. Respeito;
 - d. Liberdade.
 - 2.1. A(o) aluno(a) que não entregar a nota de avaliação dos seus colegas de grupo no prazo estipulado pelo coordenador pedagógico do programa, será atribuído 0 (zero) na sua Nota de Participação (NP).
3. Nota de Comportamento e Desempenho (NC) desenvolvidos no curso, feita pelo professor-orientador da turma, de acordo com os seguintes indicadores (com peso de 45%):
 - a. Produção técnica: quantidade de código publicado no GitHub ou similar;
 - b. Produção técnica: qualidade do código publicado no GitHub ou similar;
 - c. Proatividade: habilidade de se antecipar a demandas ou problemas;
 - d. Comunicação: habilidade de se fazer entender e de entender as expressões dos outros;
 - e. Responsabilidade: cumprimento de prazos e de compromissos assumidos ante terceiros;
 - f. Autoestudo: capacidade de aprender conteúdos novos sem a necessidade de explicações detalhadas do professor ou tutor;
 - g. Trabalho em equipe: habilidade de trabalho com várias pessoas em um projeto conjunto.

4. Em cada avaliação, a nota do(a) aluno(a) será a soma ponderada dos pontos obtidos nas três dimensões de avaliação ($NG \cdot 35\% + NP \cdot 20\% + NC \cdot 45\%$).
5. A nota final de cada aluno(a) contemplará a avaliação parcial (com peso um) e a avaliação final (com peso dois). O resultado de cada avaliação será informado a cada aluno(a) individualmente, não cabendo recurso.
6. Os(as) alunos(as) com pontuação final maior ou igual a 75% da maior pontuação conseguida na turma serão considerados aprovados na etapa de Imersão em Computação Avançada.

ANEXO IX - Municípios do Maciço de Baturité

1. Redenção
2. Acarape
3. Aracoiaba
4. Aratuba
5. Barreira
6. Baturité
7. Capistrano
8. Guaramiranga
9. Itapiúna
10. Mulungu
11. Ocara
12. Pacoti
13. Palmácia